CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____

Assunto: "Cria o Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Cruzeiro, na forma que menciona".

Art. 1° Fica criado o Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Cruzeiro, para cada período de 2 (dois) anos, iniciando-se, sempre, em até 90 (noventa) dias após a posse da Mesa Diretora para o respectivo biênio.

Parágrafo único. Excepcionalmente para este exercício de 2026, a atual Mesa Diretora poderá apresentar seu Plano Estratégico, que perdurará por no máximo 2 (dois) anos, ou até a nova Mesa Diretora dispor sobre seu respectivo Plano Estratégico.

Art. 2° A criação do Plano Estratégico Institucional tem como objetivo principal orientar a gestão, as decisões e o uso dos recursos públicos, visando à eficiência e à transparência.

Art. 3º As diretrizes do Plano Estratégico Institucional serão realizadas por Ato da Mesa da Câmara Municipal, que servirão de base para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Câmara e seu respectivo Orçamento.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora, com o apoio das Diretoras Técnicas, a coordenação, o monitoramento e a revisão periódica do Plano.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 11 de maio de 2026

Ver. Paulo Filipe da Silva Almeida (UNIÃO)
Presidente

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 310033003400340035003000:320038A005008 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340032003000320003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em **11/05/2026 17:20**
Checksum: **A78CD58DD8728387B5A89571685EB9B172F2AB4D54D9585BFDD2BC4A0D34CC4F**

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340032003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.